



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº 07299/12

Paraíba Previdência-PBPREV. Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais.

Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos, concede-se registro ao ato aposentatório por entendê-lo legal, após retificação efetuada pelo órgão de origem.

ACÓRDÃO AC2-TC-02557/2.015

1. DADOS SOBRE A APOSENTADORIA:

2.1. APOSENTANDO(A):

2.2. NOME: MARIA DE FÁTIMA MOTA DE FARIAS ARAÚJO

2.3. MATRÍCULA: Nº 115.074-0

2.4. LOTAÇÃO: Secretaria de Estado da Saúde

2.5. QUALIFICAÇÃO: Auxiliar de Serviço

2.2. DATA DO ATO APOSENTATÓRIO: 19.04.2011 – retificado em 11.09.12

2.3. DATA DA PUBLICAÇÃO: Edição 07.05.11 –republicado 18.09.12

2.4. AUTORIDADE COMPETENTE: Presidente da PBPREV

3. RELATÓRIO DA AUDITORIA:

Pelo registro do ato concessivo, expedido por autoridade competente em favor de servidor legalmente apto ao benefício, após retificação efetuada pelo órgão de origem.

4. PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL: Oral, proferido na sessão.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os *Membros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba*, na sessão realizada nesta data, **ACORDAM**, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº 01524/13

aposentatório de **Maria de Fátima Mota de Farias Araújo**, matrícula nº **115.074-0**, tendo presente sua legalidade, após retificação no órgão de origem.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
TCE-Sala das Sessões da 2ª Câmara-Mini-plenário Conselheiro Adailton
Coelho Costa, em 18 de agosto de 2015.

Cons. Arnóbio Alves Viana
Presidente e Relator

Representante do Ministério Público Especial-TCE

LSCL

Em 18 de Agosto de 2015



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Arnóbio Alves Viana

PRESIDENTE E RELATOR



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Isabella Barbosa Marinho Falcão

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO